



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1.993.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NA FORMA DE TENDÊNCIA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA, E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares do Orçamento vigente, até o limite de Cr\$ 28.657.794,15 (Vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros reais e quinze centavos), destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF:

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL.....	10.700.000,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	200.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1.500.000,00
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS..	500.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	12.500.000,00
3.2.5.1 - INATIVOS.....	800.000,00
3.2.5.2 - PENSIONISTAS.....	2.200.000,00
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA.....	57.794,15
4.2.7.0 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS.....	<u>200.000,00</u>
	28.657.794,00

=====



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos

ARTIGO 2º - ~~Recursos~~ recursos para atender a Suplementação a que se refere o Artigo 1º da presente Lei, advirão do excesso de arrecadação apurado na forma de tendência, de acordo com o Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cuja demonstração dos cálculos, bem como as origens determinantes dos valores utilizados acompanham a presente, em seus anexos I e II.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

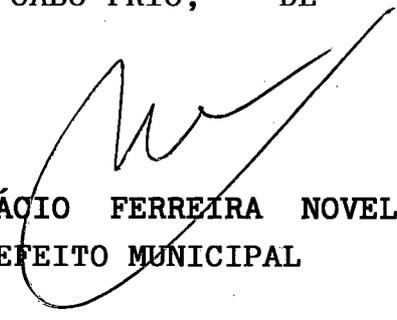
Região dos Lagos

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

- 1) - Cálculo para Tendência de acordo com a
Lei nº 4.320, Artigo 43 § 3º 28.657.794,15
- 2) - Relação dos Decretos de suplementação
com recursos de excesso de arrecadação..... 3.000.000,00
- 3) - Mapa de Receita/exercício de 1.992
1º período (janeiro a setembro de 1.992) ... 1.595.637,04
- 4) - Mapa de Receita/exercício de 1.992
2º período (outubro a dezembro de 1.992) ... 1.926.699,24
- 5) - Mapa de Receita/exercício de 1.993
1º período (janeiro a setembro de 1.993) ... 23.820.174,50
- 6) Receita prevista para o exercício de 1993... 20.928.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, DE DE 1.993.


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O II

- Cálculo para Tendência, de acordo com o estabelecido no Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março' de 1.964.

$$* \frac{23.820.174,50}{1.595.637,04} \times 100 = 1.493,00\%$$

$$= 1.493,00\% - 100 = 1.393,00\%$$

$$* 1.926.699,24 \times 1.393,00\% = 26.838.920,41$$

$$* 26.838.920,41 + 1.926.699,24 = 28.765.619,65$$

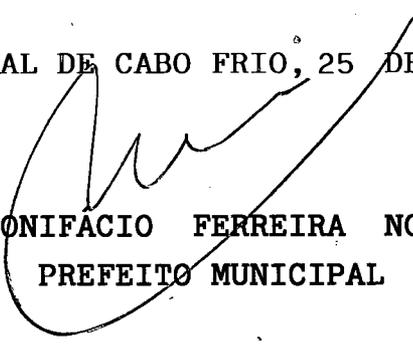
$$* 28.765.619,65 + 23.820.174,50 = 52.585.794,15$$

$$* 52.585.794,15 + 20.928.000,00 = 31.657.794,15$$

$$* 31.657.794,15 + 3.000.000,00 = 28.657.794,15$$

$$\text{TENDÊNCIA LÍQUIDA.....} = \underline{\underline{28.657.794,15}}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 25 DE outubro DE 1.993.


JOSÉ BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO MUNICIPAL

/msa.